

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DEMANDA SOCIAL - DS

Declaro, para os devidos fins, que eu

CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade

_____, no Programa de Pós-Graduação
_____, sob o número de matrícula
_____, em nível de _____, tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento
vigente do Programa de Demanda Social - DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril
de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido,
COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I - dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

*II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas
pela instituição promotora do curso;*

*III - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do
regulamento vigente;*

*VI - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição
de Ensino Superior em que realiza o curso;*

*V - apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos
empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino
Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;*

*VI- informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração
de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos
empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na
plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;*

*VII - não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas,
nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos
federais;*

*VIII - citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior - CAPES
em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de
atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme
art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;*

*IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese
de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior,
circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.*

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Observação

- Este documento precisa conter a assinatura do beneficiário da bolsa;
- Este documento precisa conter a assinatura do Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

Referência: Processo nº 23106.010876/2024-67

SEI nº 10876202